



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42

Rua Dr Cunha Jr, 242

Telefone: (17) 3272-9000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933

Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114

Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.886/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 21, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira, distante 225,51 metros da Avenida Lopes Moreno Lopes, medindo 10,99 metros de frente, 11,01 metros nos fundos, 20,00 metros no lado direito, e 20,00 metros no lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a Rua Benedito Pereira, nos fundos com parte do Lote nº 09, no lado direito com Parte do Lote nº 09, e no lado esquerdo com o Lote nº 20, isto de quem olha da rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 220,58 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº 27.150; da seguinte forma: Após o desdobro: a) Parte da Matrícula 27.150 (Lote A - Doação) - 1,75 m²: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matrícula 27.150 (Lote A - Doação), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira (ex Projetada E) esquina com a Rua Renério Vieira da Costa Neto (antes Rua Projetada G), medindo na frente 2,95 metros confrontando com a Rua Benedito Pereira (Ex Projetada E); nos fundos 3,96 metros em curva confrontando com Parte da Matrícula 27.150 (Lote B - Remanescente); no lado direito 2,25 metros confrontando com a Rua Renério Vieira da Costa Neto (antes Rua Projetada G), isto de quem olha da Rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 1,75 metros quadrados, e b) Parte da Matrícula 27.150 (Lote B - Remanescente): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matrícula 27.150 (Lote B - Remanescente), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira (ex Projetada "E") esquina com a Rua Renério Vieira da Costa Neto (antes Rua Projetada "G"), medindo na frente 8,04 metros confrontando com a Rua Benedito Pereira (Ex Projetada "E") mais 3,96 metros em curva confrontando

com Parte da Matrícula 27.150 (Lote A - Doação); no fundo 11,01 metros, sendo 7,21 confrontando com o Lote 12 mais e 3,80 metros confrontando com o Lote 11 todos da Quadra A (Antes Parte do Lote 09); no lado direito 17,75 metros confrontando com Parte do Lote 12 da Quadra A; no lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote 20, isto de quem olha da rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 218,83 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05420900.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.887/2023.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, constituído atualmente de: a) Um imóvel Urbano com área de 1.428,01 metros quadrados, definido como área pública da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, composta pela Rua Renério Vieira da Costa Neto, com as seguintes medidas e confrontações; "Inicia-se na esquina da Rua Benedito Pereira (ex Rua Projetada E) 28,32 metros sendo, 10,10 metros confrontando com o Lote nº 01, mais 10,10 metros confrontando com o Lote nº 02, mais 8,12 metros confrontando com o Lote nº 03, deflete a esquerda 61,96 metros sendo ,1,96 metros confrontando com o Lote nº 03, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 04, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 05, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 06, mais 10,00 m



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 3 de 14

confrontando com o Lote nº 07, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 08, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 09, mais 3,98 metros confrontando com o Lote nº 10, deflete a esquerda mais 6,11 metros em curva confrontando ainda com o Lote nº 10 todos da Quadra "D", deflete a esquerda mais 8,82 metros em curva mais 2,78 metros todos confrontando com a Área Verde, vira a esquerda mais 21,13 metros confrontando com a Rua José Américo Terradas (antes Rua Projetada 3), deflete a esquerda mais 74,03 metros sendo, 10,99 metros confrontando com o Lote nº 13, mais 11,01 metros confrontando com o Lote nº 12, todos da Quadra C, mais 29,95 metros confrontando com a Rua Domingos Garcia Ruiz (antes Rua Projetada 2), deflete a esquerda mais 2,01 metros, deflete a direita mais 27,56 metros todos confrontando com o Lote nº 12 da Quadra "A", deflete a esquerda mais 2,25 metros vira a esquerda mais 13,92 metros todos confrontando com Rua Benedito Pereira (Ex Projetada E) perfazendo assim uma área de 1.428,01 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº31.995 e b) Parte da Matrícula 27.150 (Lote A - Doação) - 1,75 m²: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matrícula 27.150 (Lote A - Doação), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira (ex Projetada E) esquina com a Rua Renério Vieira da Costa Neto (antes Rua Projetada G), medindo na frente 2,95 metros confrontando com a Rua Benedito Pereira (Ex Projetada E); nos fundos 3,96 metros em curva confrontando com Parte da Matrícula 27.150 (Lote B - Remanescente); no lado direito 2,25 metros confrontando com a Rua Renério Vieira da Costa Neto (antes Rua Projetada G), isto de quem olha da Rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 1,75 metros quadrados. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel Urbano com área de 1.429,76 metros quadrados, definido como área pública da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, composta pela rua Renério Vieira da Costa Neto, com as seguintes medidas e confrontações; "Inicia-se na esquina da Rua Benedito Pereira (ex Rua "Projetada E") 28,32 metros sendo, 10,10 metros confrontando com o Lote nº 01, mais 10,10 metros confrontando com o Lote nº 02, mais 8,12 metros confrontando com o Lote nº03, deflete a esquerda 61,96 metros sendo ,1,96 metros confrontando com o Lote nº 03, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 04, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 05, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 06, mais 10,00 m confrontando com o Lote nº 07, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 08, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 09, mais 3,98 metros confrontando com o Lote nº 10, deflete a esquerda mais 6,11 metros em curva confrontando ainda com o Lote nº 10

todos da Quadra "D", deflete a esquerda mais 8,82 metros em curva mais 2,78 metros todos confrontando com a Área Verde, vira a esquerda mais 21,13 metros confrontando com a Rua José Américo Terradas (antes Rua Projetada 3), deflete a esquerda mais 51,95 metros sendo, 10,99 metros confrontando com o Lote nº 13, mais 11,01 metros confrontando com o Lote nº 12, todos da Quadra C, mais 29,95 metros confrontando com a Rua Domingos Garcia Ruiz (antes Rua Projetada 2), deflete a esquerda mais 2,01 metros, deflete a direita mais 27,56 metros todos confrontando com o Lote nº 12 da Quadra "A", deflete a direita mais 3,96 metros em curva confrontando com o Parte da Matrícula 27.150 (Lote B - Remanescente), vira esquerda mais 2,95 metros deflete a esquerda mais 13,92 metros todos confrontando com Rua Benedito Pereira (Ex Projetada "E") perfazendo assim uma área de 1.429,76 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.888/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 08, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira, distante 86,25 metros da Avenida Lopes Moreno Lopes, medindo 11,74 metros de frente, 19,64 metros nos fundos, 22,18 metros no lado direito, e 20,64 metros no lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a Rua Benedito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 4 de 14

Pereira, nos fundos com parte do Lote nº 09, no lado direito com parte do Lote nº 09, e no lado esquerdo com o Lote nº 07, isto de quem olha da rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 324,63 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº 27.137, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05419700; da seguinte forma: Após o desdobro: a) Parte da Matrícula 27.137 - (Lote A - Doação): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte da Matrícula 27.137 - (Lote A - Doação), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira, distante 91,73 metros da Avenida Lopes Moreno Lopes, medindo na frente 6,26 m confrontando com a Rua Benedito Pereira, nos fundos 10,94 m em curva confrontando com Parte da Matrícula 27.137 - (Lote B - Remanescente), no lado direito 6,26 m confrontando com Parte da Rua Manoel Vieira da Silva (antes prol. Da Rua Projetada F), isto de quem olha da Rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 7,10 metros quadrados; e, b) Parte da Matrícula 27.137 - (Lote B - Remanescente): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte da Matrícula 27.137 - (Lote B - Remanescente), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Manoel Vieira da Silva (antes prol. Da Rua Projetada F), esquina com a Rua Benedito Pereira (Ex Projetada E), medindo na frente 15,92 metros confrontando com Parte da Rua Manoel Vieira da Silva (antes prol. Da Rua Projetada F), nos fundos 20,64 metros confrontando com Lote 07 (Antes Parte do Lote nº 09), no lado direito 19,64 metros com Lote 01 (Antes Parte do Lote 09), no lado esquerdo 10,94 m em curva confrontando com Parte da matrícula nº 27.137 (Lote A - Doação) mais 5,48 m confrontando com a Rua Benedito Pereira (Ex Projetada E), isto de quem olha da rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 317,53 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05419700.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.889/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 10, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira, distante 111,72 metros da Avenida Lopes Moreno Lopes, medindo 16,39 metros de frente, 10,20 metros nos fundos, 20,00 metros no lado direito, e 20,94 metros no lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a Rua Benedito Pereira, nos fundos com parte do Lote nº 09, no lado direito com o Lote nº 11, e no lado esquerdo com parte do Lote nº 09, isto de quem olha da rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 265,82 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº 27.139, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05419800; da seguinte forma: Após o desdobro: a) Parte da Matrícula 27.139 - (Lote A - Doação) : Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matrícula 27.139 - (Lote A - Doação), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira, distante 111,72 metros da Avenida Lopes Moreno Lopes, medindo na frente 12,21 m confrontando com a Rua Benedito Pereira, nos fundos 16,84 m em curva confrontando com Parte da Matrícula 27.139 - (Lote B - Remanescente), no lado esquerdo 12,21 m confrontando com Parte da Rua Manoel Vieira da Silva (antes prol. Da Rua Projetada F), isto de quem olha da Rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 34,06 metros quadrados; e, b) Parte da Matrícula 27.139 - (Lote B - Remanescente): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matrícula 27.139 - (Lote B - Remanescente), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Manoel Vieira da Silva (antes prol. Da Rua Projeta F), esquina com a Rua Benedito Pereira (Ex Projetada E), medindo na frente 8,73 metros de frente confrontando com Parte da Rua Manoel Vieira da Silva (antes prol. Da Rua Projetada F), nos fundos 20,00 metros confrontando com Lote 11, no lado direito 16,84 metros em curva confrontando com Parte da matrícula nº 27.139 (Lote A - Doação) mais 4,19 m confrontando com a Rua Benedito Pereira (Ex Projetada "E"), no lado esquerdo 10,20 metros confrontando com Lote 01 - quadra A (antes Parte do Lote 09), isto de quem olha da rua para o imóvel, perfazendo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 5 de 14

uma área superficial de 231,76 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05419800.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.890/2023.

Objeto: *Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli e Prefeitura Municipal de Tanabi, constituído atualmente de: a) Parte da Matrícula 27.137 - (Lote A - Doação): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matrícula 27.137 - (Lote A - Doação), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira, distante 91,73 metros da Avenida Lopes Moreno Lopes, medindo na frente 6,26 m confrontando com a Rua Benedito Pereira, nos fundos 10,94 m em curva confrontando com Parte da Matrícula 27.137 - (Lote B - Remanescente), no lado direito 6,26 m confrontando com Parte da Rua Manoel Vieira da Silva (antes prol. Da Rua Projetada F), isto de quem olha da Rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 7,10 metros quadrados; b) Parte da Matrícula 27.139 - (Lote A - Doação): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matrícula 27.139 - (Lote A - Doação), deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Benedito Pereira, distante 111,72 metros da Avenida Lopes Moreno Lopes, medindo na frente 12,21 m confrontando com a Rua Benedito Pereira, nos fundos 16,84 m em curva confrontando com Parte da Matrícula 27.139 - (Lote B -

Remanescente), no lado esquerdo 12,21 m confrontando com Parte da Rua Manoel Vieira da Silva (antes prol. Da Rua Projetada F), isto de quem olha da Rua para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 34,06 metros quadrados e c) Matrícula 31.214 Área Pública: Um imóvel urbano com área de 1.632,41 metros quadrados, definido como área pública da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, composta pela rua Manoel Vieira da Silva (antes prolongamento da Rua Projetada F), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se na esquina da Rua Benedito Pereira (ex Rua Projetada E), 20,94 metros fazendo divisa com o Lote 10 do desmembramento da matrícula nº 21.938 de propriedade de BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli, daí deflete à esquerda com 62,97 metros sendo, 11,01 metros com Lote 01 da quadra A, mais 29,95 metros com a Rua Domingos Garcia Ruiz (ex Rua Projetada 02), mais 11,01 metros com Lote 01 da quadra C, mais 11,00 metros com Lote 24 da quadra C, daí deflete à direita com 29,19 metros com a Rua Luiz Américo Terradas (ex rua projetada 3), deflete à esquerda com 35,66 metros em curva confrontando com Lote 01 da quadra E, área institucional, daí deflete à esquerda 4,79 metros em curva mais 5,54 metros com Lote 08 da quadra B, mais 70,00 metros sendo, 10,00 metros com Lote 07, mais 10,00 metros com Lote 06, mais 10,00 metros com Lote 05, mais 10,00 metros com Lote 04, mais 10,00 metros com Lote 03, mais 10,00 metros com Lote 02, mais 10,00 metros com Lote 01 todos da quadra B, vira à direita mais 22,18 metros fazendo divisa com Lote 08 do desmembramento da matrícula 21.938 de propriedade de BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli deflete à esquerda 13,73 metros com rua Benedito Pereira (ex rua projetada e), fechando assim uma área superficial de 1.632,41m², oriundo da matrícula CRI local nº 31.214. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Matrícula 31.214 e Parte das Matrículas 27.137 e 27.139: Um imóvel urbano com Área de 1.673,57 metros quadrados, definido como área pública da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, composta pela rua Manoel Vieira da Silva (antes prolongamento da Rua Projetada F), com as seguintes medidas e confrontações; pela frente 32,20 metros com Rua Benedito Pereira (ex Rua Projetada E), pelos fundos 35,66 metros em curva confrontando com Lote 01 da quadra E e Área Institucional, no lado direito 16,84 metros em curva mais 8,73 metros com Parte da Matrícula 27.139 - (Lote B - Remanescente), daí deflete á esquerda com 62,97 metros sendo, 11,01 metros com Lote 01 da quadra A, mais 29,95 metros com a Rua Domingos Garcia Ruiz (antes Rua Projetada 02) mais 11,01 metros com Lote 01 da quadra C, mais 11,00 metros com Lote 24 da quadra C, dai deflete á direita com 29,19 metros com Rua Luiz Américo Terradas (antes Rua Projetada 03) e no lado Esquerdo 4,79 metros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 6 de 14

em curva mais 5,54 metros com Lote 08 da quadra B, mais 70,00 metros sendo, 10,00 metros com Lote 07, mais 10,00 metros com Lote 06, mais 10,00 metros com Lote 05, mais 10,00 metros com Lote 04, mais 10,00 metros com Lote 03, mais 10,00 metros com Lote 02, mais 10,00 metros com Lote 01 todos da quadra B, vira à direita mais 15,92 metros mais 10,94 metros em curva fazendo divisa com Parte da Matrícula 27.137 - (Lote B - Remanescente), fechando assim uma área superficial de 1.673,57m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.891/2023.

Objeto: *Autoriza o desmembramento que consta pertencer a Adenilson Donizeti Romanzine e Denair Aparecida Caldeira Romanzine, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento que consta pertencer a Adenilson Donizeti Romanzine e Denair Aparecida Caldeira Romanzine, de um imóvel urbano constante de um imóvel urbano constante de um terreno, com área de 75.148,20 metros quadrados no Bairro de Ibiporanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, contendo 200 cafeeiros, 01 curral, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa este roteiro no marco zero (0), cravado à margem da estrada Municipal que liga Ibiporanga à Palestina, no ponto onde faz divisa com Adacir João Poggi e sua Mulher (Matrícula 8401), e segue confrontando-se com estes em rumo 78º08'29"SE, na distância de 211,15 metros até o marco A; daí, deflete à direita e segue confrontando com a gleba remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, nos rumos 08º18'14"SW, 367,25 metros até o marco B, 20º05'54"SW, 25,26 metros, até o marco C e, 41º29'40"SW, 22,10 metros até o marco D, daí deflete a direita e segue margeando a estrada

municipal que liga Ibiporanga à Tanabi, no Rumo 51º38'11"NW, 227,05 metros, daí deflete novamente a direita e segue confrontando com Adenilson Donizeti Romanzine, no Rumo 13º02'07"NE, na distância de 210,56 metros, sendo em 30,29 metros, com o Lote nº 21, e 11,00 metros com o Lote nº 20, em 11,00 metros com o Lote nº 19, em 11,00 metros com o Lote nº 18, em 11,00 metros com o Lote nº 17, em 11,00 metros com o Lote nº 16, em 11,00 metros com o Lote nº 15, em 11,00 metros com o Lote nº 14, em 13,10 metros com o Lote nº 13, em 11,50 metros com o Lote nº 12, em 11,00 metros com o Lote nº 11, em 11,00 metros com o Lote nº 10, em 11,00 metros com o Lote nº 09, em 11,00 metros com o Lote nº 08, em 11,00 metros com o Lote nº 07, em 11,00 metros com o Lote nº 06, em 11,00 metros com o Lote nº 05, e em 1,67 metros com parte do Lote nº 04, daí deflete outra vez à direita e segue confrontando ainda com Adenilson Donizeti Romanzine, no Rumo 15º27'05"NE, na distância de 41,73 metros, sendo 8,73 metros com parte do lote nº 04, em 11,00 metros com o Lote nº 03, em 11,00 metros com o Lote nº 02 e em 11,00 metros com o Lote nº 01, daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote nº 01 de Adenilson Donizeti Romanzine, no rumo 75º33'00"SE, na distância de 25,00 metros, daí deflete a direita e segue margeando a estrada Municipal que liga Ibiporanga à Palestina, no Rumo 14º27'05"NE, 56,57 metros até o marco zero (0), ponto inicial deste roteiro, oriundo da matrícula CRI nº 24.180, da seguinte forma: Após desmembramento: a) Parte da Matrícula nº 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar da Rua Chile, distante 281,63 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga à Tanabi), no bairro de Ibiporanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, medindo 16,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Chile; 16,00 metros no fundo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; 50,00 metros do lado direito, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; e, 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com Adacir João Poggi e S/M (Mat. 8.401), perfazendo a área superficial de 800,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00388080; b) Parte da Matrícula nº 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar da Rua Chile, distante 264,63 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga à Tanabi), no bairro de Ibiporanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, medindo 17,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Chile; 17,00 metros no fundo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; 50,00 metros do lado direito, sendo 25,00 metros confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180 e 25,00 metros confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; e, 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180, perfazendo a área superficial de 850,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 7 de 14

rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00388081; c) Parte da Matrícula nº 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar da Rua Chile, distante 254,38 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga à Tanabi), no bairro de Ibiporanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, medindo 10,25 metros de frente, confrontando-se com a Rua Chile; 11,45 metros no fundo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; 24,97 metros do lado direito, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180; e, 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com parte da matrícula nº 24.180, perfazendo a área superficial de 270,97 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00388082; d) Parte da Matrícula nº 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado ímpar na Rua Chile, distante 241,06 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga à Tanabi), no bairro de Ibiporanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa este roteiro no marco "A5", e segue confrontando com a Rua Chile em rumo 14º27'05" NE, na distância de 13,32 metros até o marco "A6"; deflete a direita em rumo 75º33'00" SE até o marco "A7", na distância de 24,97 metros, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a esquerda em rumo 14º27'05" NE até o marco "A8", na distância de 11,45 metros, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 78º08'29" SE até o marco "A9", na distância de 25,00 metros, confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a esquerda em rumo 14º27'05" NE na distância de 33,00 metros até o marco "A10", confrontando 17,00 metros com parte da matrícula 24.180 e 16,00 metros com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 78º08'29" SE, na distância de 161,15 metros até o marco "A", confrontando com Adacir João Poggi e S/M (Mat. 8.401); deflete a direita em rumo 08º18'14" SW, na distância de 145,56 metros até o marco "A1", confrontando-se com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine; deflete a direita em rumo 69º33'37" NW na distância de 201,41 metros até o marco "A2", confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 13º02'07" NE na distância de 15,27 metros, até o marco "A3", confrontando 2,60 metros com parte do lote 06; 11,00 metros com o lote 05 e 1,67 metros com parte do lote 04; deflete a direita em rumo 15º27'05" NE na distância de 41,73 metros até o marco "A4", confrontando 8,73 metros com parte do lote 04; 11,00 metros com o lote 03; 11,00 metros com o lote 02 e 11,00 metros com o lote 01; deflete a esquerda em rumo 75º33'00" NW na distância de 25,00 metros até o marco "A5" confrontando com o lote 01, perfazendo a área superficial de 24.596,03 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00388083; e, e) Parte da Matrícula nº 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte

da Matrícula 24.180, situado no lado par da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga a Tanabi), distante 27,66 metros da Rua Chile, contendo 200 cafeeiros, 01 curral, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa este roteiro no marco "D", e segue confrontando com a Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga a Tanabi) em rumo 51º38'11" NW, na distância de 227,05 metros até o marco "E"; deflete a direita em rumo 13º02'07" NE, na distância de 195,29 metros até o marco "A2", sendo 30,29 m com o Lote 21, 11,00 m com o Lote 20, 11,00 m com o Lote 19, 11,00 m com o Lote 18, 11,00 m com o Lote 17, 11,00 m com o Lote 16, 11,00 m com o Lote 15, 11,00 m com o Lote 14, 13,10 m com o Lote 13, 11,50 m com o Lote 12, 11,00 m com o Lote 11, 11,00 m com o Lote 10, 11,00 m com o Lote 09, 11,00 m com o Lote 08, 11,00 m com o Lote 07 e 8,40 m com parte do Lote 06; deflete a direita em rumo 69º33'37" SE na distância de 201,41 metros até o marco "A1", confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 08º18'14" SW, na distância de 221,69 metros até o marco "B", confrontando com Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, deflete a direita em rumo 20º05'54" SW até o marco "C", na distância de 25,26 metros, confrontando com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine; deflete a direita em rumo 41º29'40" SW até o marco "D", na distância de 22,10 metros, confrontando com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, perfazendo a área superficial de 48.631,20 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00388050.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.837, de 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.892/2023.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Adenilson Donizeti Romanzine e Denair Aparecida Caldeira Romanzine, dando outras



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 8 de 14

providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Adenilson Donizeti Romanzine e Denair Aparecida Caldeira Romanzine, constituído atualmente de: a) Lote 13 - Matrícula nº 24.193: Um imóvel urbano denominado Lote 13, com área de 327,50 metros quadrados, situado na Rua Chile, distante 95,46 metros do marco 8, esquina com a Estrada municipal que liga Ibiporanga a Tanabi, no Bairro de Ibiporanga, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, que mede, de quem do terreno olha para a rua, 13,10 metros de frente, em rumo 13º02'07" NE, confrontando-se com a Rua Chile, 25,00 metros do lado direito, confrontando-se com o Lote nº 12, 13,10 metros no fundo, confrontando-se com Adenilson Donizeti Romanzine e 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com o Lote nº 14; e, b) Parte da Matrícula nº 24.180: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180, situado no lado par da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga a Tanabi), distante 27,66 metros da Rua Chile, contendo 200 cafeeiros, 01 curral, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa este roteiro no marco "D", e segue confrontando com a Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga a Tanabi) em rumo 51º38'11" NW, na distância de 227,05 metros até o marco "E"; deflete a direita em rumo 13º02'07" NE, na distância de 195,29 metros até o marco "A2", sendo 30,29 m com o Lote 21, 11,00 m com o Lote 20, 11,00 m com o Lote 19, 11,00 m com o Lote 18, 11,00 m com o Lote 17, 11,00 m com o Lote 16, 11,00 m com o Lote 15, 11,00 m com o Lote 14, 13,10 m com o Lote 13, 11,50 m com o Lote 12, 11,00 m com o Lote 11, 11,00 m com o Lote 10, 11,00 m com o Lote 09, 11,00 m com o Lote 08, 11,00 m com o Lote 07 e 8,40 m com parte do Lote 06; deflete a direita em rumo 69º33'37" SE na distância de 201,41 metros até o marco "A1", confrontando com parte da matrícula 24.180; deflete a direita em rumo 08º18'14" SW, na distância de 221,69 metros até o marco "B", confrontando com Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, deflete a direita em rumo 20º05'54" SW até o marco "C", na distância de 25,26 metros, confrontando com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine; deflete a direita em rumo 41º29'40" SW até o marco "D", na distância de 22,10 metros, confrontando com a Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine, perfazendo a área superficial de 48.631,20 metros quadrados. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Parte da Matrícula nº 24.180 e Lote 13: Um imóvel urbano denominado Parte da Matrícula 24.180,

situado no lado ímpar da Rua Chile, distante 95,46 metros da Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga a Tanabi), contendo 200 cafeeiros, 01 curral, dentro das seguintes divisas e confrontações: 13,10 metros na frente, confrontando com a Rua Chile; no fundo 221,69 metros em rumo 08º18'14" SW, deflete a direita 25,26 metros em rumo 20º05'54" SW, deflete a direita 22,10 metros em rumo 41º29'40" SW, confrontando com Gleba Remanescente de Adenilson Donizeti Romanzine; no lado direito 25,00 metros confrontando com o Lote 14, deflete a direita 107,29 metros em rumo 13º02'07" SW, sendo 11,00 m com o Lote 14, 11,00 m com o Lote 15, 11,00 m com o Lote 16, 11,00 m com o Lote 17, 11,00 m com o Lote 18, 11,00 m com o Lote 19, 11,00 m com o Lote 20 e 30,29 m com o Lote 21, deflete a esquerda 227,05 metros em rumo 51º38'11" SE, confrontando com a Estrada Amadeu Colla (Ex Estrada Municipal que liga Ibiporanga a Tanabi); e, no lado esquerdo 25,00 metros com o Lote 12, deflete a esquerda 74,90 metros em rumo 13º02'07" NE, sendo 11,50 m com o Lote 12, 11,00 m com o Lote 11, 11,00 m com o Lote 10, 11,00 m com o Lote 09, 11,00 m com o Lote 08, 11,00 m com o Lote 07 e 8,40 m com parte do Lote 06, deflete a direita 201,41 metros em rumo 69º33'37" SE, confrontando com parte da matrícula 24.180, perfazendo a área superficial de 48.958,70 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00388050.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.838, de 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.893/2023.

Objeto: "Determina instauração de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, em caráter excepcional, para provimento dos empregos que específica e dá outras providências".

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, que diante das dificuldades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 9 de 14

enfrentadas pela Secretaria Municipal de Educação, para suprir ausência de profissionais docentes para ministrar aulas e efetuar demais atividades educacionais junto as Escolas Municipais;

CONSIDERANDO, que faz se necessário à contratação de professores para suprir os empregos em substituição, e que possui amparo legal no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, que assim diz:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”

CONSIDERANDO, que a preferência para ministrar aulas em substituição, recairá sobre os professores municipais, de provimento efetivo, com inteligência do artigo 26, §3º da Lei Complementar nº 27/2011 - Plano de Carreira do Magistério, e em caso de não haver interesse do atual corpo docente, ai sim seguirá a lista de eventual processo seletivo para contratações de aulas eventuais, em respeito ao princípio da legalidade e da impessoalidade;

CONSIDERANDO, que devido à urgência eminente, não há tempo hábil para que se contrate empresa especializada para realização de processo seletivo de provas, e para não causar prejuízos aos alunos da rede municipal de ensino diante de uma necessidade imediata;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para o provimento dos empregos de Professor PEB II - para as Disciplinas de Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Português, Inglês, Educação Física.

Parágrafo único. O Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos será elaborado, orientado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação, recebendo inclusive numeração própria, devendo prever, dentre outras determinações:

I - o período e o local das inscrições;

II - os empregos, as atribuições e número de vagas oferecidas;

III - a carga horária e remuneração pelas atividades desenvolvidas;

IV - a forma de avaliação e julgamento dos candidatos inscritos;

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização, Análise e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos:

a) Profª. Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues, portadora do RG nº. 25.594.733-1, CPF nº. 181.889.198-02 - Presidente;

b) Profª. Egler Aparecida Freschi Mussio, portadora do RG nº. 20.270.249-2, CPF nº. 181.902.498-94 - Membro;

c) Profº. Edicarlos Mellin, portador do RG. nº 26.672.138-2, CPF nº. 280.088.498-35 - Membro.

Art. 3º. A função de cada membro não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Faciplieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão

Secretária Municipal de Educação.

Licitações e Contratos

Extrato

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 24/2023, dispondo sobre o “Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência, tendo como vencedoras às empresas: **FERNANDO ROGERIO MARTIN ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 100.998,00** (cem mil, novecentos e noventa e oito reais), **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, perfazendo o valor global **R\$55.323,00** (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais) e **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, perfazendo o valor global **R\$ 59.750,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) e. Data: 03 de maio de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 772/2023 - Contratada: **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN ME**, que foi vencedora do Lote 01, Item 01, no valor unitário de R\$ 127,84 (cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 76.704,00 (setenta e seis mil setecentos e quatro reais) e Item 02, no valor unitário de R\$ 40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.294,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais), gerando o valor global de R\$ 100.998,00 (cem mil e novecentos e noventa e oito reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 03 de maio de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 773/2023 - Contratada: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, que foi vencedora do Lote 02,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 10 de 14

no valor unitário de R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), Lote 04, no valor unitário de R\$ 133,88 (cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 40.164,00 (quarenta mil cento e sessenta e quatro reais), Lote 08, no valor unitário de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), gerando o valor global de R\$ 55.323,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 03 de maio de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 774/2023 - Contratada: **CONTATTOS MAIS LTDA**, que foi vencedora do Lote 03, no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), Lote 06, Item 01, no valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), Item 02, no valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), Item 03, no valor unitário de R\$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais), Item 04, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), Item 05, no valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), Item 06, no valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), Item 07, no valor unitário de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), Item 08, no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Item 09, no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Item 10, no valor unitário de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), Lote 07, no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), Lote 09, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), gerando o valor global de R\$ 59.750,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e trinta e um reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 03 de maio de 2023

Fica Adjudicado e Homologado o objeto da Tomada de Preços n.º 10/2023, dispondo sobre a Construção de galerias de águas pluviais, na Rua Júlio Barradas, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, tendo como vencedora a empresa **PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA**,

pelo valor global de R\$ 760.265,98 (setecentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data: 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.096/2023 - Contratada: **PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA** - que teve por objeto a Construção de galerias de águas pluviais, na Rua Júlio Barradas, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, pelo valor global de R\$ 760.265,98 (setecentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 05 de maio de 2023.

Fica adjudicado e homologado o objeto da Chamada Pública Nº 01/2023, dispondo sobre Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e 21/2021, que serão utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I da Chamada Pública nº 01/2023, tendo como vencedoras às empresas **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAPIAÇU E OUTROS**, pelo valor global de R\$ 494.760,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO**, pelo valor global de R\$ 36.596,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais). Data: 13 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.062/2023, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e 21/2021, que serão utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I da Chamada Pública nº 01/2023. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAPIAÇU E OUTROS**, que foi vencedora do item 01, no valor unitário de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais), item 02, no valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.555,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), item 03, no valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.494,00 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), item 04, no valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.494,00 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), item 05, no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.990,00 (cinco



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 11 de 14

mil, novecentos e noventa reais), item 06, no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.173,00 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais), item 07, no valor unitário de R\$ 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.686,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais), item 08, no valor unitário de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), item 09, no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), item 10, no valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.556,00 (mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), item 11, Batata Inglesa, no valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais), item 12, no valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), item 13, no valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), item 14, no valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais), item 15, no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), item 16, no valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais), item 17, no valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), item 18, no valor unitário de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), item 19, no valor unitário de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais), item 21, no valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), item 23, no valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), item 24, no valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais), item 26, no valor unitário de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), item 28, no valor unitário de R\$ 14,99 (catorze reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), item 29, no valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove

centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), item 30, no valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.940,00 (catorze mil, novecentos e quarenta reais), item 31, no valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), item 32, no valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), item 33, no valor unitário de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), item 34, no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), item 35, no valor unitário de R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais), item 36, no valor unitário de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.918,00 (mil, novecentos e dezoito reais), item 37, no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais), item 38, no valor unitário de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais), item 39, no valor unitário de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), item 40, no valor unitário de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.923,50 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 494.760,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Condições de pagamento: Conforme edital. Prazo: Conforme edital. Data: 13 de março de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.063/2023, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e 21/2021, que serão utilizados na alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I da Chamada Pública nº 01/2023. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO**, que foi vencedora do item 20, no valor unitário de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), item 22, no valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), item 25, no valor unitário de R\$ 6,98



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 12 de 14

(seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais), item 27, no valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.596,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais). Condições de pagamento: Conforme edital. Prazo: Conforme edital. Data: 13 de março de 2023

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 13 de 14

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 31/2023.

Objeto: Registro de preços objetivando futura aquisição de óleo lubrificante automotivo, hidráulico, ATF para transmissão hidráulico, fluido de freio, necessários a veículos e máquinas, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, ficando designado para o dia 29 de maio de 2023, às 09h15min, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 15 de maio de 2023. João Paulo da Silveira – Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 788A

Página 14 de 14

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 32/2023.

Objeto: Registro de preços objetivando aquisição futura e parcelada de produtos químicos para tratamento de água potável do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, ficando designado para o dia 29 de maio de 2023, às 14h00min, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 15 de maio de 2023. João Paulo da Silveira – Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b4c4-4e33-6d64-ee1d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 788A, ano V, veiculado em 15 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 15/05/2023 às 19:08:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b4c4-4e33-6d64-ee1d>